



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 1.703 /**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. DR. DAVID BENEDITO OTTONI, DR. HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA e o DR. RESK FRAYHA, para que emitam parecer técnico objetivando à análise de comportamento obrigacional da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e da Construtora Etapa S/A, à luz do Edital de Concorrência Pública nº 019/74, de 29-6-74, e posterior contrato para a execução de terraplenagem, pavimentação e obras complementares das Avenidas Marginais do Ribeirão de Caldas, devendo os Secretários de Obras e de Planejamento ministrar todos os informes e documentos que se fizerem necessários.

Nomeia, por igual, ao advogado DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES FILHO, com o objetivo de fixar a parte inadimplente no contrato, em havendo, e, bem assim sugerir as medidas judiciais cabíveis para amparar os interesses e direitos da Prefeitura Municipal, à luz do Edital supra-referido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 1976.

**SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS**  
**Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

*Publicada Jornal*  
*da Mantiqueira - Edição*  
*9 de 4/2/76*